

IND 488/2003

Indicação nº _____
(Dep Benício Tavares- PTB)

L100
Em 07/05/03
Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CES.

Em 07/05/03

Sugere à Secretaria de Estado da Educação do
Distrito Federal a construção em alvenaria da
Escola Classe nº 63, no Condomínio Privê -
Ceilândia, RA IX.

Paulo Roberto Guimarães do Carmo
Chefe da Assessoria de Plenário

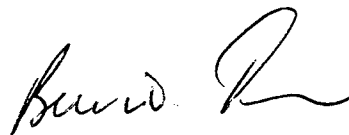
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do
art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Educação a construção
em alvenaria da Escola Classe nº 63, no Condomínio Privê - Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem a finalidade de sugerir à Secretaria de Estado da
Educação do Distrito Federal a adoção de providências urgentes no sentido de construir, em
caráter definitivo, ou seja em alvenaria, a Escola Classe nº 63 do Condomínio Privê,
construída há 03 (três) anos em madeirite. Já se passaram 07 (sete) anos e o desgaste
natural que sofreu no passar dos anos, deteriorou suas instalações, necessitando ser
construída em alvenaria, a fim de proporcionar melhores condições de atendimento aos
alunos, e, em consequência, melhores resultados no processo ensino aprendizagem.

Vale ressaltar que a construção da escola é uma reivindicação da comunidade, da
Gerente Regional do Condomínio, e que a providência solicitada, com certeza, beneficiará
sobremaneira os moradores da região.

Sala de Sessões, _____ de _____ de 2003.



Dep. Benício Tavares
Dep. Distrital -PTB

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND. 488/03
Fls. nº 05 de 06